



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Lido no Expediente da Sessão
do dia 08 JUL. 2019

Secretário

EMENDA Nº 004/2019, PROJETO DE LEI Nº 11/2018 DE 13 DE MAIO 2019.

Os Vereadores, infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação do Plenário, a seguinte proposta de **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei nº 11/2018 de 13 de maio de 2019.

Art. 1º – Acrescenta parágrafo único ao art. 1º do referido projeto, constando a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)”

Parágrafo único. A destinação dos recursos oriundos da operação de crédito que trata o caput deste artigo, deverá ter a aprovação prévia da Câmara Municipal mediante a apresentação do projeto de lei competente e respectivas justificativas.”

Sala das sessões, em 08 de julho de 2019.

SANDRO DIAS
Vereador

GILMAR LEONAEDI
Vereador

MANOEL PEDRO CARLOS
Vereador

MARCIO BOSA
Vereador

ARVINHO
Vereador

KIKÃO
Vereador

GUSTO JUNINHO
Vereador

ROBERTO LEAL
Vereador

CHICÃO
Vereador

ZE MENEGUSSO
Vereador

Aprovado em Única Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 08 JUL. 2019

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende fazer com que a aplicação dos recursos oriundos da operação de crédito ora avaliada, sejam precedidos de autorização legislativa. Tal medida possibilitará maior fiscalização por parte dos Vereadores, vez que caso aprovada a emenda em questão, poderão avaliar os projetos de lei que buscam a autorização legislativa quanto a aplicação dos recursos.

Por fim, não haverá qualquer prejuízo ao Executivo, tendo em vista que apenas será necessário o encaminhamento de projeto de lei para a destinação dos recursos. Por essas razões, a aprovação da presente é medida imperativa.